



**LIGHT ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36**  
**NIRE Nº 33.3.0016560-6**  
**Subsidiária Integral da Light S.A.**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT ENERGIA S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.**

**1. Data, hora e local:** 17 de novembro de 2016, às 17 horas, mediante conferência telefônica.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcelo Pedreira Oliveira, Sérgio Gomes Malta, Mauro Borges Lemos, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Alberto da Cruz. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Samy Kopit Moscovitch, Eduardo Henrique Campolina Franco, Cesar Vaz de Melo Fernandes, Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, Magno dos Santos Filho e a advogada Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos.

**3. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre **(i)** a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de outubro de 2016 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) em 04 de novembro de 2016 sob o nº 2968408 (“RCA da Companhia”) para (a) retificar o item “**Data de Pagamento da Remuneração**”, (b) retificar o preâmbulo do item “**Deliberações**” presente na RCA da Companhia do dia 28 de outubro de 2016 e (c) ratificar os demais itens da deliberação que aprovou a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, emitidas pela Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão” respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente); e **(ii)** a delegação de poderes e autorização à diretoria da Companhia para celebrar e assinar os aditamentos de quaisquer documentos referentes à Emissão que se façam necessários para refletir a referida rerratificação.

**4. Deliberações:** discutidas as matérias, os conselheiros presentes deliberaram aprovar, por unanimidade de votos:

- (i) A rerratificação da ata da RCA da Companhia, para:

- (a) retificar o item “**Data de Pagamento da Remuneração**”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Data de Pagamento da Remuneração:** a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, a contar da Data de Emissão, no dia 16 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de fevereiro de 2017 e o último na Data de Vencimento (“Data de Pagamento de Remuneração”);”*

- (b) retificar o preâmbulo do item “**Deliberações**”, presente na RCA da Companhia do dia 28 de outubro de 2016, no qual constou equivocadamente o palavra “acionistas” quando deveria ter constado a palavra “conselheiros”; e
- (c) ratificar todas as demais deliberações e itens da RCA da Companhia.

- (ii) A autorização para que a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, celebrem e assinem os aditamentos de quaisquer documentos referentes à Emissão que se façam necessários para refletir a rratificação da RCA da Companhia, aprovada no item “i” acima.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida, achada conforme e aprovada foi assinada pelos presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. realizada em 17 de novembro de 2016, às 17 horas, mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury  
Secretária da Reunião